



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
SECRETARIA DE CULTURA DE CHAPECÓ

LOTE 1					
INSTRUMENTOS EM GERAL DESTINADOS PARA A ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ					
(EMENDA PARLAMENTAR 1213/2024)					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PIANO ACÚSTICO VERTICAL, DESTINADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO OU APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR EQUIVALENTE. TIPO: PIANO ACÚSTICO VERTICAL; TECLADO COM 88 (OITENTA E OITO) TECLAS PADRÃO; SISTEMA DE 3 (TRÊS) PEDAIS, COMPREENDENDO: PEDAL SUSTAIN; PEDAL UNA CORDA; PEDAL SURDINA/PRÁTICA SILENCIOSA; ALTURA MÍNIMA DO INSTRUMENTO: 126 CM; ESTRUTURA INTERNA COM ARMAÇÃO METÁLICA FUNDIDA (HARPA) DE ALTA RESISTÊNCIA; TÁBUA HARMÔNICA CONFECCIONADA EM MADEIRA SELECIONADA PRÓPRIA PARA INSTRUMENTOS ACÚSTICOS; MECANISMO DE AÇÃO COM MARTELOS REVESTIDOS EM FELTRO DE PADRÃO PROFISSIONAL/INTERMEDIÁRIO; TECLAS COM COBERTURA SINTÉTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE ABAFADORES EFICIENTE, GARANTINDO CONTROLE E PRECISÃO SONORA; RIBALTINA COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE (SOFT CLOSE) OU EQUIVALENTE; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ POLIÉSTER OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS; BANCO COMPATÍVEL COM PIANO VERTICAL, COM ESTRUTURA REFORÇADA; MANUAL DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE GARANTIA. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; INSTRUMENTO ENTREGUE INSTALADO, AFINADO, REGULADO E PRONTO PARA USO.	UNID	1	55.000,00	55.000,00
02	VIOLÃO ELETROACÚSTICO, MODELO CLÁSSICO COM CUTAWAY - ENCORDAMENTO: NYLON - TENSOR BILATERAL - MADEIRAS: SPRUCE OU EQUIVALENTE	UNID	4	3.990,00	15.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	(TAMPO); MAHOGANY, MAPLE, ALDER OU BASSWOOD (BRAÇO) - LARGURA DO NUT: 50.8MM.				
03	PIANO DIGITAL PORTÁTIL COM 88 TECLAS PADRÃO PIANO, SENSÍVEIS AO TOQUE, COM MECANISMO DE AÇÃO GRADUADA COM PESO PROGRESSIVO, SIMULANDO A RESPOSTA MECÂNICA DE PIANO ACÚSTICO. TECLADO COM 88 TECLAS CONTRAPESADAS, AÇÃO GRADUADA TIPO MARTELO (GRADED HAMMER), COM SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL AO TOQUE; POLIFONIA MÍNIMA DE 192 NOTAS; AMOSTRAGEM SONORA ESTÉREO DE PIANO ACÚSTICO DE CONCERTO; MÚLTIPLOS TIMBRES INTEGRADOS (MÍNIMO 20 SONS), INCLUINDO PIANOS ACÚSTICOS, ELÉTRICOS E SONS COMPLEMENTARES; SISTEMA DE ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDO, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 14 W RMS TOTAL OU SUPERIOR; FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E MUSICAIS INTEGRADAS, INCLUINDO METRÔNOMO, GRAVAÇÃO BÁSICA E MODOS DE CAMADA (DUAL) E DIVISÃO DE TECLADO (SPLIT); CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB PARA COMUNICAÇÃO MIDI E ÁUDIO DIGITAL; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; ENTRADA PARA PEDAL SUSTAIN; COMPATIBILIDADE COM APLICATIVO DE CONTROLE MUSICAL VIA DISPOSITIVO MÓVEL (OU RECURSO EQUIVALENTE); CONTROLE DE DINÂMICA E SENSIBILIDADE DE TOQUE CONFIGURÁVEL; AFINAÇÃO AJUSTÁVEL E TRANSPOSIÇÃO. ACOMPANHADO DE PEDAL SUSTAIN COMPATÍVEL; DEVE PERMITIR UTILIZAÇÃO DE PEDAL TRIPLO OPCIONAL (SUSTAIN, UNA CORDA E SOSTENUTO) OU SISTEMA EQUIVALENTE. PESO APROXIMADO MÁXIMO: ATÉ 15 KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU FONTE COMPATÍVEL. ITENS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL; UNID. PEDAL SUSTAIN; SUPORTE PARA PARTITURA; MANUAL DE OPERAÇÃO.	UNID	1	5.990,00	5.990,00
04	BANQUETA REFORÇADA PARA PIANO MATERIAL: MADEIRA DE MOGNO MACIÇA, COURO, METAL CROMADO TAMANHO: 65CMX35CM COM REGULAGEM DE ALTURA PESO SUPORTADO: 150 KG RECURSOS PRINCIPAIS: SISTEMA DE SUSPENSÃO, ASSENTO EM COURO, BASE DE METAL CROMADO.	UNID	5	990,00	4.950,00
05	MESA DE SOM COM CAIXA - DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO OU APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR EQUIVALENTE. "4 CANAIS XLR/P10 TRS INPUT 4X SISTEMA DE 1.000 WATTS DESIGN	UNID	1	18.000,00	18.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	DOBRÁVEL QUE PERMITE ARMAZENAMENTO COMPACTO E FÁCIL TRANSPORTE; GUIAS DE ONDA COMPOSTOS FORNECEM COBERTURA ESPAÇOSA PARA TODO O LOCAL; SEIS DRIVERS HF COM MATRIZ DE COLUNAS E DRIVER LF DE 10" ; O EQUALIZADOR DE 3 BANDAS CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA PHANTOM POWER BIVOLT AUTOMÁTICO SUBWOOFER".				
06	KIT 2 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO COM RECEPTOR DE ANTENA DUPLA DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO OU APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR EQUIVALENTE. - RANGE DE FREQUÊNCIA: 615.000MHZ – 665.000MHZ; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 63HZ - 12.000HZ; - SISTEMA PLL DE 38KHZ; - RELAÇÃO SINAL X RUÍDO: > 105DB; - SENSIBILIDADE: -105DB; - DISTORÇÃO HARMÔNICA (T.H.D): <0.5%; - PADRÃO POLAR: DINÂMICO CARDIÓIDE; - SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E MIX OUT; - CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS; - SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE IR; - ESCANEAMENTO DE FREQUÊNCIA LIMPA E LIVRE; - 2X MICROFONE DE MÃO (HANDHELD).	UNID	1	4.490,00	4.490,00

LOTE 2					
INSTRUMENTOS DE SOPRO					
(EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CLARINETE SOPRANO EM SI BEMOL COM 18 CHAVES MATERIAL DO CORPO: COMPÓSITO ABS ACABAMENTO DAS CHAVES: BANHO EM PRATA APOIO DE POLEGAR: AJUSTÁVEL COM: ESTOJO, ABRAÇADEIRA / TAMPA, PALHETA, GREASE PARA CORTIÇA.	UNID	4	7.990,00	31.960,00
08	PALHETAS PARA CLARINETA EM SI BEMOL. N°3,5 DE MADEIRA/CANA	UNID	40	45,90	1.836,00
09	ADESIVO PROTETOR DE BOQUILHA PARA CLARINETA TRANSPARENTE 35 MM	UNID	30	31,90	957,00
10	FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO CABEÇA EM PRATA MACIÇA CORPO, PÉ E CHAVES EM ALPACA CHAPEADO A PRATA CHAVES FECHADAS G FORA DE LINHA MECANISMO MI EM LINHA PÉ EM C ESTOJO E ACESSÓRIOS MOD. INTERMEDIÁRIO	UNID	5	9.500,00	47.500,00
11	POLIDOR PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS PRATEADOS, PRÓPRIOS PARA ESTE FIM.	UNID	2	90,00	180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

12	PANO DE LIMPEZA INTERNA PARA INSTRUMENTOS DE SOPROS EM MICROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, CONTENDO PESO METÁLICO INSERIDO EM UMA CORDA PARA FACILITAR A PASSAGEM PELO TUBO DO INSTRUMENTO.	UNID	5	59,90	299,50
13	PALHETAS PARA SAX TENOR 2.5	UNID	15	65,00	975,00
14	SAXOFONE ALTO EM EB, DESTINADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS INSTITUCIONAIS, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO OU APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR EQUIVALENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: AFINAÇÃO: MI BEMOL (EB); CATEGORIA: PADRÃO ESTUDANTE/INTERMEDIÁRIO, ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL CONTÍNUO; CORPO CONFECCIONADO EM LATÃO MUSICAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE PROPRIEDADES ACÚSTICAS SIMILARES; ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAVES ERGONÔMICAS COM BOTÕES EM MADREPÉROLA NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE; SISTEMA MECÂNICO COMPLETO COM CHAVE DE FÁ SUSTENIDO AGUDO (HIGH F#); MOLAS EM AÇO TEMPERADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, GARANTINDO RESPOSTA RÁPIDA E DURABILIDADE; SAPATILHAS DE VEDAÇÃO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM RESSONADORES METÁLICOS OU EQUIVALENTES; CAMPANA COM GRAVAÇÃO DECORATIVA OU ACABAMENTO EQUIVALENTE; REGULAGEM DE FÁBRICA ADEQUADA, COM VEDAÇÃO E ALINHAMENTO DAS CHAVES PARA EXECUÇÃO IMEDIATA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESTOJO RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO; BOQUILHA COMPATÍVEL COM ABRAÇADEIRA E TAMPA PROTETORA; CORREIA DE SUSTENTAÇÃO; PALHETA INICIAL E ACESSÓRIOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO.	UNID	1	21.000,00	21.000,00
15	PALHETA PARA SAX ALTO 2.5.	UNID	15	65,00	975,00
16	ÓLEO PARA TROMBONE DE VARA.	UNID	10	90,00	900,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA ROTORES.	UNID	5	200,00	1.000,00
18	SUPORTE INDIVIDUAL PARA TROMBONE, DESTINADO AO APOIO SEGURO DO INSTRUMENTO DURANTE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE ESTÁVEL COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE.	UNID	2	300,00	600,00
19	SUPORTE INDIVIDUAL PARA TUBA, DESTINADO AO APOIO	UNID	1	700,00	700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	SEGURO DO INSTRUMENTO EM ENSAIOS E APRESENTAÇÕES. ESTRUTURA REFORÇADA EM METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE ESTÁVEL COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3 OBOÉ (EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
20	OBOÉ, AFINAÇÃO EM C, SISTEMA AUTOMÁTICO COMPLETO, CORPO EM MADEIRA, CHAVES PRATEADAS, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE DE SIB NA CAMPANA, CHAVE DÓ "BANANA", RECURSO DO DÁ NA MÃO ESQUERDA, CHAVE DA 3A. OITAVA, ACESSÓRIOS E ESTOJO.	UNID	3	21.000,00	63.000,00

LOTE 4 MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS (EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
21	ENCORDOAMENTO COMPLETO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO TAMANHO 4/4, AFINAÇÃO ORQUESTRA, TENSÃO MÉDIA, NÚCLEO SINTÉTICO E REVESTIDO EM CROMO.	UNID	3	1.990,00	5.970,00
22	ENCORDOAMENTO COMPLETO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO TAMANHO 3/4, AFINAÇÃO ORQUESTRA, TENSÃO MÉDIA, NÚCLEO SINTÉTICO E REVESTIDO EM CROMO.	UNID	7	1.990,00	13.930,00
23	ENCORDOAMENTO COMPLETO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO TAMANHO 1/2, AFINAÇÃO ORQUESTRA, TENSÃO MÉDIA, NÚCLEO SINTÉTICO E REVESTIDO EM CROMO.	UNID	1	2.099,00	2.099,00
24	BREU ESPECÍFICO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, COM RESINA EXTREMAMENTE MACIA E PASTOSA DE COR CLARA.	UNID	3	350,00	1.050,00
25	KIT DE MICRO AFINADORES PARA VIOLINO 4/4.	UNID	8	60,00	480,00
26	ESPALEIRA PARA VIOLINO ¾.	UNID	6	59,90	359,40
27	ESPALEIRA PARA VIOLINO 4/4.	UNID	6	65,00	390,00
28	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO 3/4 CORDAS DE AÇO (KIT COM 4 CORDAS (MI, LÁ RÉ E SOL).	UNID	20	60,00	1.200,00
29	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO 1/4 CORDAS DE AÇO (KIT COM 4 CORDAS (MI, LÁ, RÉ E SOL).	UNID	5	60,00	300,00
30	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO CORDAS DE AÇO (KIT COM 4 CORDAS (MI, LÁ, RÉ E SOL) TAMANHO ½.	UNID	10	60,00	600,00
31	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO CORDAS DE AÇO (KIT COM 4 CORDAS (MI, LÁ, RÉ E SOL) PARA VIOLINO TAMANHO 4/4.	UNID	40	60,00	2.400,00
32	BREU FRANCÊS, DE RESINA CLARA OU ESCURA, PARA	UNID	3	350,00	1.050,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	VIOLINO.				
33	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TENSÃO MÉDIA - CORDAS COM NÚCLEO DE AÇO MULTITRANÇADO.	UNID	10	650,00	6.500,00
34	ESPALEIRA DE ESPUMA ERGONÔMICA PARA VIOLINO 4/4, COM PESO MÉDIO DE 0,20KG, E DIMENSÕES DE 18 X 8 X 8.	UNID	10	140,00	1.400,00
35	MICRO AFINADOR DE AÇO COM 4 UNIDADES (KIT) PARA VIOLA 4/4.	UNID	10	75,00	750,00
36	QUEIXEIRA PARA VIOLA 4/4, EM ÉBANO.	UNID	5	170,00	850,00
37	BREU ESPECÍFICO PARA VIOLA.	UNID	2	170,00	340,00
38	ENCORDOAMENTO COMPLETO PARA VIOLA DE ARCO 4/4, DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL EM INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICIONADAS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: JOGO COMPLETO DE CORDAS PARA VIOLA DE ARCO (4 CORDAS); COMPATIBILIDADE: VIOLA TAMANHO 4/4 (APROX. 37 A 41 CM); NÚCLEO DAS CORDAS EM AÇO SÓLIDO (STEEL CORE) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO; REVESTIMENTO METÁLICO ANTICORROSIVO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO; TENSÃO MÉDIA (MEDIUM TENSION), PADRÃO ORQUESTRAL; RESPOSTA SONORA EQUILIBRADA, COM PROJEÇÃO ADEQUADA PARA PRÁTICA COLETIVA E ESTUDO; ALTA ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO MESMO SOB VARIAÇÕES MODERADAS DE TEMPERATURA E UMIDADE; CORDAS IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE (DÓ, SOL, RÉ E LÁ); NÚCLEO DAS CORDAS EM AÇO SÓLIDO (STEEL CORE) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO; REVESTIMENTO METÁLICO ANTICORROSIVO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO; TENSÃO MÉDIA (MEDIUM TENSION), PADRÃO ORQUESTRAL; RESPOSTA SONORA EQUILIBRADA, COM PROJEÇÃO ADEQUADA PARA PRÁTICA COLETIVA E ESTUDO; ALTA ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO MESMO SOB VARIAÇÕES MODERADAS DE TEMPERATURA E UMIDADE; CORDAS IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE (DÓ, SOL, RÉ E LÁ).	UNID	4	399,00	1.596,00
39	ENCORDOAMENTO COMPLETO PARA VIOLA DE ARCO 4/4, DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL EM INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICIONADAS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: JOGO	UNID	10	75,00	750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	COMPLETO DE CORDAS PARA VIOLA DE ARCO (4 CORDAS); COMPATIBILIDADE: VIOLA TAMANHO 4/4 (APROX. 37 CM A 41 CM); CORDAS COM NÚCLEO SINTÉTICO MULTIFILAMENTO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, PROPORCIONANDO SONORIDADE QUENTE E EQUILIBRADA; REVESTIMENTO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ANTICORROSIVA (LIGA DE ALUMÍNIO, PRATA, CROMO OU EQUIVALENTE); TENSÃO MÉDIA (MEDIUM TENSION), PADRÃO ORQUESTRAL; RESPOSTA SONORA ESTÁVEL, ADEQUADA PARA REPERTÓRIO PEDAGÓGICO E PRÁTICA COLETIVA; BOA PROJEÇÃO SONORA E RÁPIDA ESTABILIZAÇÃO DE AFINAÇÃO APÓS INSTALAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DAS CORDAS (DÓ, SOL, RÉ E LÁ).				
40	ESPALEIRA PARA VIOLA 4/4.	UNID	10	80,00	800,00
41	ENCORDOAMENTO COMPLETO PARA VIOLONCELO 4/4 SENDO A 1ªLÁ, 2ªRÉ E 3ªSOL COM NÚCLEO DE FIBRA SINTÉTICA E A 4ªDÓ COM NÚCLEO DE AÇO SÓLIDO, TODAS REVESTIDAS EM AÇO, TENSÃO MÉDIA.	UNID	17	199,00	3.383,00
42	CORDA LÁ AVULSA PARA VIOLONCELO 4/4 COM NÚCLEO DE FIBRA SINTÉTICA, REVESTIDA EM AÇO, TENSÃO MÉDIA.	UNID	10	45,00	450,00
43	LIMPADOR/ POLIDOR E RESTAURADOR DE VERNIZ PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICIONADAS.	UNID	7	99,00	693,00
44	ÓLEO DE LIMPEZA PARA CORDAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICIONADAS.	UNID	5	99,00	495,00
45	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO COM NÚCLEO DE AÇO (STEEL CORE) DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO EXTERNO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO OU POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE. QUE PROPORCIONE RESPOSTA SONORA CLARA E PROJETO VOLTADO À PROJEÇÃO EQUILIBRADA, COM ALTA ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO MESMO SOB VARIAÇÕES DE TEMPERATURA/UMIDADE.	UNID	3	2.000,00	6.000,00

LOTE 5					
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO SINFÔNICA					
(EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
46	PAR DE TÍMPANOS PARA USO ORQUESTRAL E PEDAGÓGICO, SENDO: 01 UNIDADE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 E 01 UNIDADE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 32.	UNID	1	45.000,00	45.000,00
47	MARIMBA 5/8 PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS. TECLAS EM MADEIRA	UNID	1	55.000,00	55.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TONAL SELECIONADA OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE PADRÃO PROFISSIONAL; RESSONADORES METÁLICOS INDIVIDUAIS; INSTRUMENTO DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE.				
--	--	--	--	--

LOTE 6 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS FRICCIONADAS (EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
48	CONTRABAIXO ACÚSTICO TAMANHO 1/2, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E PRÁTICAS MUSICAIS INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TIPO <i>SPRUCE</i> (ABETO) OU EQUIVALENTE DE MESMAS CARACTERÍSTICAS ACÚSTICAS; FUNDO E FAIXAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA TIPO <i>MAPLE</i> (BORDO) OU EQUIVALENTE; BRAÇO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO PEDAGÓGICO; ESPELHO EM ÉBANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CAVALETE EM MADEIRA APROPRIADA PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, DEVIDAMENTE AJUSTADO; CRAVELHAS FUNCIONAIS E SISTEMA DE AFINAÇÃO PRECISO; ESPIGÃO METÁLICO REGULÁVEL COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL BRILHANTE OU EQUIVALENTE; INSTRUMENTO ENTREGUE MONTADO, REGULADO E PRONTO PARA USO; ACOMPANHA ARCO COMPATÍVEL COM CONTRABAIXO ACÚSTICO, COM CRINA ANIMAL; ACOMPANHA CAPA ACOLCHOADA OU BAG PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.	UNID	2	6.500,00	13.000,00
49	CONTRABAIXO ACÚSTICO TAMANHO 3/4, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E PRÁTICAS MUSICAIS INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TIPO <i>SPRUCE</i> (ABETO) OU EQUIVALENTE DE MESMAS CARACTERÍSTICAS ACÚSTICAS; FUNDO E FAIXAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA TIPO <i>MAPLE</i> (BORDO) OU EQUIVALENTE; BRAÇO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO PEDAGÓGICO; ESPELHO EM ÉBANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; UNIDADE CAVALETE EM	UNID	2	8.000,00	16.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	MADEIRA APROPRIADA PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, DEVIDAMENTE AJUSTADO; CRAVELHAS FUNCIONAIS E SISTEMA DE AFINAÇÃO PRECISO; ESPIGÃO METÁLICO REGULÁVEL COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL BRILHANTE OU EQUIVALENTE; INSTRUMENTO ENTREGUE MONTADO, REGULADO E PRONTO PARA USO; ACOMPANHA ARCO COMPATÍVEL COM CONTRABAIXO ACÚSTICO, COM CRINA ANIMAL; ACOMPANHA CAPA ACOLCHOADA OU BAG PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.				
50	CONTRABAIXO ACÚSTICO TAMANHO 4/4, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E PRÁTICAS MUSICAIS INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TIPO <i>SPRUCE</i> (ABETO) OU EQUIVALENTE DE MESMAS CARACTERÍSTICAS ACÚSTICAS; FUNDO E FAIXAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA TIPO <i>MAPLE</i> (BORDO) OU EQUIVALENTE; BRAÇO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO PEDAGÓGICO; ESPELHO EM ÉBANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CAVALETE EM MADEIRA APROPRIADA PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, DEVIDAMENTE AJUSTADO; CRAVELHAS FUNCIONAIS E SISTEMA DE AFINAÇÃO PRECISO; ESPIGÃO METÁLICO REGULÁVEL COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL BRILHANTE OU EQUIVALENTE; INSTRUMENTO ENTREGUE MONTADO, REGULADO E PRONTO PARA USO; ACOMPANHA ARCO COMPATÍVEL COM CONTRABAIXO ACÚSTICO, COM CRINA ANIMAL; ACOMPANHA CAPA ACOLCHOADA OU BAG PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.	UNID	1	8.500,00	8.500,00
51	VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO MUSICAL, DEVENDO O INSTRUMENTO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO: TAMANHO: 3/4; TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TIPO <i>SPRUCE</i> (ABETO) OU EQUIVALENTE DE MESMA QUALIDADE ACÚSTICA; FUNDO E FAIXAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA TIPO <i>MAPLE</i> (BORDO) OU EQUIVALENTE DE CARACTERÍSTICAS ACÚSTICAS SIMILARES; BRAÇO,	UNID	10	950,00	9.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	CRAVELHAS, QUEIXEIRA E ESTANDARTE COMPATÍVEIS COM PADRÃO ESTUDANTIL/INTERMEDIÁRIO, ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO; ESPELHO EM MADEIRA RESISTENTE AO DESGASTE (EM ÉBANO OU MATERIAL EQUIVALENTE); ARCO EM MADEIRA NATURAL, ACOMPANHADO DE CRINA ANIMAL; INSTRUMENTO DEVIDAMENTE MONTADO, REGULADO E PRONTO PARA USO; ACOMPANHA ESTOJO RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO E BREU COMPATÍVEL.				
52	VIOLINO TAMANHO 1/2 TAMPO(SPRUCE), FAIXAS (MAPLE) ARCO EM MADEIRA E CRINA ANIMAL.	UNID	10	950,00	9.500,00
53	VIOLA DE ARCO TAMANHO 37 CM (4/4), DESTINADA A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E PRÁTICAS MUSICAIS INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS ABAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: VIOLA DE ARCO ACÚSTICA; TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA SELECIONADA TIPO PINHO/ABETO (SPRUCE) OU EQUIVALENTE DE PROPRIEDADES ACÚSTICAS SIMILARES; FUNDO E FAIXAS EM MADEIRA MACIÇA OU LAMINADA DE PADRÃO INTERMEDIÁRIO, ADEQUADA À RESSONÂNCIA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL; BRAÇO EM MADEIRA RESISTENTE PRÓPRIA PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICIONADAS; ESPELHO, CRAVELHAS, ESTANDARTE E DEMAIS ACESSÓRIOS EM MADEIRA DENSA DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE (ÉBANO, IPÊ OU EQUIVALENTE TÉCNICO); ACABAMENTO EM VERNIZ ACÚSTICO FOSCO OU SEMINATURAL, APLICADO DE FORMA A NÃO COMPROMETER A VIBRAÇÃO SONORA DO INSTRUMENTO; INSTRUMENTO COM MONTAGEM E REGULAGEM ADEQUADAS PARA EXECUÇÃO MUSICAL (ALMA, CAVALETE E PESTANA AJUSTADOS). ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS; 01 ARCO PARA VIOLA, EM MADEIRA, COM CRINA ANIMAL NATURAL; 01 ESTOJO RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO; 01 BREU COMPATÍVEL; 01 MICRO AFINADOR INSTALADO AO MENOS NA CORDA LÁ; FLANELA OU PANO PARA LIMPEZA.	UNID	5	7.500,00	37.500,00

LOTE 7

ACESSÓRIOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
(EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

54	CASE PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO 4/4.	UNID	2	5.000,00	10.000,00
55	CASE PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO ¾.	UNID	6	5.000,00	30.000,00
56	ESTOJO PARA VIOLINO ¾.	UNID	5	389,00	1.945,00
57	ESTOJO/CASE DE VIOLA 4/4 ATÉ 42 CM FORMATO GOTA FEITO EM ISOPOR.	UNID	10	450,00	4.500,00
58	CAPA DE CELLO 1/2 ESTILO BAG, PVC EMBORRACHADO PRETO C/ PELÚCIA E DUAS ALÇAS TIPO MOCHILA, COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNID	3	900,00	2.700,00
59	CAPA PARA VIOLONCELO 4/4, ESTILO BAG, PVC EMBORRACHADO PRETO C/ PELÚCIA E DUAS ALÇAS TIPO MOCHILA, COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNID	3	850,00	2.550,00
60	CAPA PARA VIOLONCELO 3/4, ESTILO BAG, PVC EMBORRACHADO PRETO C/ PELÚCIA E DUAS ALÇAS TIPO MOCHILA, COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNID	5	900,00	4.500,00

LOTE 8					
AQUISIÇÃO DE ARCOS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS FRICCIONADAS					
(EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
61	ARCO PARA VIOLINO EM MADEIRA E COM CRINA ANIMAL 4 UNIDADES TAMANHO ¾.	UNID	4	199,00	796,00
62	ARCO PARA VIOLINO COM CRINA ANIMAL 4 UNIDADES. TAMANHO 4/4	UNID	4	199,00	796,00
63	ARCO DE FIBRA DE CARBONO, REDONDO, TAMANHO 4/4, CRINA DA MONGÓLIA BRANCA, E COM PESO APROXIMADAMENTE ENTRE 60 E 61,8 GRAMAS, TALÃO EM ÉBANO, GUARNIÇÃO FEITA DE COURO, PARAFUSO COR PRATA OU DOURADA.	UNID	20	450,00	9.000,00
64	ARCO DE VIOLA 4/4 DE FIBRA DE CARBONO COM CRINA BRANCA (ANIMAL).	UNID	5	499,00	2.495,00
65	ARCO DE VIOLA 4/4 OCTAGONAL COM CRINA BRANCA (ANIMAL).	UNID	10	199,00	1.990,00
66	ARCO DE VIOLONCELO TAMANHO 1/2, COM VARETA EM MADEIRA E ACABAMENTO EM VERNIZ, CORPO OCTOGONAL, TALÃO DE ÉBANO E CRINA ANIMAL.	UNID	3	199,00	597,00
67	ARCO DE VIOLONCELO TAMANHO 4/4, COM VARETA EM MADEIRA E ACABAMENTO EM VERNIZ, CORPO OCTOGONAL, TALÃO DE ÉBANO E CRINA ANIMAL.	UNID	7	250,00	1.750,00
68	ARCO DE VIOLONCELO TAMANHO 3/4, COM VARETA EM MADEIRA E ACABAMENTO EM VERNIZ, CORPO OCTOGONAL, TALÃO DE ÉBANO E CRINA ANIMAL.	UNID	5	240,00	1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LOTE 9 ACESSÓRIOS DE PALCO E SUPORTES PARA PARTITURAS (EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024)					
69	LUMINÁRIA DE ESTANTE DE PARTITURA COM 9 LEDS POTENTES.	UNID	50	120,00	6.000,00
70	ESTANTE PARA PARTITURAS MÚSICAS DE METAL RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 62 CM DE ALTURA MÍNIMA DO ATRIL E 144 CM DE ALTURA MÁXIMA DO ATRIL. ALTURA DA BANDEJA DE 34 CM, LARGURA DA BANDEJA DE 49 CM, DOBRÁVEL E ANTIDERRAPANTE, COM ÂNGULO E ALTURA TOTALMENTE AJUSTÁVEIS.	UNID	60	160,00	9.600,00

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAS E MATERIAL COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE ARTES E ORQUESTRA SINFÔNICA, ESPAÇOS VINCULADOS À SECRETARIA DE CULTURA DE CHAPECÓ COM RECURSO DERIVADO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

a) O objeto desta contratação é classificado como bem comum, voltadas ao atendimento das atividades pedagógicas, culturais e administrativas do órgão. Logo, a premente aquisição justifica-se conforme exposto no ETP, que demonstra a necessidade do órgão no que tange a importância dos instrumentos musicais para a promoção de expressões artísticas e culturais no município, promovidas através de recurso derivado de emendas parlamentares impositivas.

b) O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Necessidade de aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção complementar para os espaços vinculados à Secretaria de Cultura de Chapecó, através de recursos derivados de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

emendas parlamentares impositivas, quais sejam: Emenda Parlamentar 1213/2024 do Parlamentar Nilso Berlanda destinada a Escola de Artes de Chapecó e Emenda Parlamentar 1621/2024 da Parlamentar Ana Campagnolo destinada a Orquestra Sinfônica de Chapecó.

4.2 Do prazo e Entrega Do Objeto

4.2.1 A entrega do objeto deverá se dar no prazo de, até 30 (trinta) dias consecutivos, após solicitação da Secretaria responsável.

4.2.2 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria de Cultura de Chapecó, localizado na Rua Assis Brasil, 20 D, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, CEP: 89801-222. Bairro Centro, Chapecó, Santa Catarina.

4.2.3 A entrega do objeto consiste no fornecimento completo dos itens contratados, incluindo todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga, devendo os materiais ser entregues no endereço indicado pela secretaria, dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições previstas no edital, termo de referência e contrato.

4.2.4 Todos os custos e serviços relacionados ao transporte, entrega, carga e descarga dos itens demandados, inclusive a execução da carga e descarga no local indicado, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estar devidamente considerados nos preços ofertados, não gerando qualquer ônus adicional à Administração Pública;

4.2.5 Os horários para entrega do objeto serão acordados junto a Secretaria de Cultura.

4.3 Da Vigência do Contrato

4.3.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- I - Fique comprovada a manutenção da vantajosidade das condições contratadas, mediante prévia pesquisa de mercado realizada pela Administração;
- II - Haja concordância expressa da Contratada; e
- III - A Administração demonstre que a continuidade do contrato é mais vantajosa do que a realização de uma nova licitação.

4.3.3 A prorrogação de que trata o item anterior será formalizada por meio de termo aditivo ao Contrato.

4.3.4 Das Alterações Quantitativas e Acréscimos Contratuais

4.3.4.1 Eventuais acréscimos nos quantitativos dos bens objeto deste Contrato, inclusive por ocasião de suas prorrogações, deverão observar o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.3.4.2 A previsão de reposição e expansão do acervo justifica-se pela natureza dos bens objeto desta contratação (bens duráveis sujeitos a desgaste natural contínuo), cuja necessidade é constante para a continuidade das atividades da Administração.

4.3.4.3 A realização de acréscimos quantitativos fica estritamente condicionada à:

- I - Comprovação da manutenção da vantajosidade econômica dos preços contratados em relação ao mercado;
- II - Demonstração prévia da real necessidade da demanda, devidamente motivada pela área requisitante; e
- III - Existência de dotação orçamentária prévia para suportar a despesa.

4.4 Da Garantia e Assistência Técnica

4.4.1 O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), integrado à garantia contratual oferecida pelo fabricante do produto, prevalecendo o prazo que for maior.

4.4.2 A contratada deverá arcar integralmente com todos os custos e despesas decorrentes da aplicação da garantia e da assistência técnica, incluindo fretes, embalagens, seguros, mão de obra e deslocamentos de pessoal.

4.4.3 Constatado vício ou defeito nos instrumentos musicais dentro do prazo de garantia, a contratada deverá providenciar o conserto ou a substituição do bem, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Será permitida a subcontratação do serviço de transporte dos materiais, desde que a empresa contratada assuma integral responsabilidade pela adequada entrega dos produtos, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

4.6 Da Análise de Riscos

4.6.1 Com fulcro no artigo 18, parágrafo primeiro, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, e considerando a alta especificidade técnica dos instrumentos musicais e materiais complementares a serem adquiridos para a Escola de Artes e Orquestra Sinfônica, estabelece-se a presente estrutura de gerenciamento de riscos para a contratação, com o objetivo de garantir a eficiência do certame e a integridade dos bens a serem recebidos.

4.6.2 No que tange aos riscos identificados na fase de seleção do fornecedor, destaca-se a possibilidade de restrição à competitividade, caracterizada por uma licitação deserta ou fracassada. Este evento pode ocorrer devido ao alto rigor exigido nas especificações de instrumentos complexos, tais como pianos acústicos, oboés e marimbas. Como ação preventiva, o Termo de Referência adota descrições detalhadas baseadas em desempenhos técnicos e na expressão "ou padrão superior equivalente", vedando o direcionamento de marcas. Caso o risco se concretize e algum lote reste fracassado, a ação contingencial prevê a imediata realização de uma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

nova pesquisa de mercado e a flexibilização de exigências secundárias que não comprometam a qualidade musical, com a consequente reapresentação do lote a certame sob a responsabilidade do Setor de Licitações.

4.6.3 No âmbito da execução contratual, mapeou-se o risco de avarias, danos ou desregulagem mecânica severa de itens sensíveis durante o transporte e o descarregamento em Chapecó. Para mitigar esta ocorrência, estabeleceu-se a exigência de embalagem industrial adequada contra impactos e umidade, além de atribuir a responsabilidade exclusiva pelos custos e riscos logísticos à Contratada. Se houver danos constatados no ato da entrega, a fiscalização realizará a recusa sumária do item na fase de recebimento provisório, acionando o prazo contingencial de dez dias corridos para que a empresa realize a substituição sem qualquer ônus para o Município.

4.6.4 Ainda na fase de execução, há o risco associado ao atraso na entrega por parte de transportadoras subcontratadas pela Contratada, o que viria a impactar negativamente o cronograma pedagógico das oficinas e ensaios. A prevenção fundamenta-se na manutenção de cláusula editalícia que responsabiliza a contratada principal de forma integral pelos atos de seus subcontratados. Diante do descumprimento do prazo regulamentar de trinta dias, a Administração adotará como contingência a notificação imediata da empresa para que proceda à entrega sob pena de glosa contratual e a abertura de processo administrativo para a aplicação de multas moratórias, sob a condução conjunta da fiscalização e gestão do presente instrumento.

4.6.5 No campo da conformidade técnica e da qualidade do objeto, identifica-se o risco de entrega de instrumentos de padrão inferior ao solicitado, comumente classificados como "linha estudante" em vez do padrão intermediário ou profissional exigido. A ação preventiva consiste na exigência de catálogos e links eletrônicos detalhados na fase de aceitabilidade das propostas, somada à fixação de um prazo de até cinco dias úteis para o recebimento definitivo, viabilizando testes práticos de sonoridade e mecânica. Constatada a desconformidade, a fiscalização rejeitará o lote inadequado e reterá a liquidação da nota fiscal da parcela correspondente até que o fornecedor providencie a adequação técnica dos produtos.

4.6.6 Complementarmente, mapeou-se o risco de surgimento de defeitos ocultos ou vícios redibitórios após o recebimento definitivo, tais como rachaduras na madeira ou falhas nos sistemas eletrônicos dos instrumentos. A salvaguarda preventiva para este cenário é a exigência de uma garantia técnica mínima de doze meses. Na ocorrência de vícios pós-entrega, a contingência consistirá no acionamento formal da garantia estrutural, obrigando a contratada a retirar o bem defeituoso e sanar o vício às suas expensas, incluindo os custos de frete reverso, sob o monitoramento do Gestor da Ata.

4.6.7 Por fim, no aspecto financeiro e orçamentário, avaliou-se o risco de perda do objeto por decurso do prazo de vigência das Emendas Parlamentares Impositivas Estaduais números 1213/2024 e 1621/2024, decorrente de uma eventual lentidão nos trâmites do processo administrativo. Para prevenir a perda dos recursos vinculados à Fonte 27101, o Termo de Referência fixou o prazo de entrega em até trinta dias e indicou precisamente as dotações orçamentárias desde o planejamento. Como medida de contingência face a atrasos processuais, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Setor Administrativo da Secretaria de Cultura e a Secretaria de Administração adotarão rito de tramitação prioritária para as fases de aceitação de proposta, habilitação, assinatura da ata e emissão das respectivas ordens de fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto deverá obedecer integralmente às especificações técnicas constantes no instrumento contratual e no Termo de Referência, bem como às normas técnicas vigentes aplicáveis.

5.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme definido nos pedidos de fornecimento.

5.3 A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos dentro dos prazos estipulados, bem como pela realização de testes e ajustes necessários para o pleno funcionamento dos instrumentos musicais.

5.4 O recebimento do objeto realizar-se-á em duas etapas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

5.4.1 Recebimento Provisório: Ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.2 Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após a efetiva verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceite do fiscal da contratação.

5.5 Os prazos estimados de entrega poderão ser alterados nas formas previstas no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. No caso de alteração de prazos por solicitação das partes, observar-se-á:

5.5.1 Por pedido da Contratada: Mediante justificativa fundamentada por escrito e devidamente aceita pelo Município. Caso a alteração implique aumento dos encargos financeiros da Contratada, estes ficarão a cargo exclusivo da mesma.

5.5.2 Por pedido do Município: Mediante justificativa fundamentada. Caso a alteração implique aumento ou diminuição dos encargos financeiros da CONTRATADA, devidamente comprovados, o Município deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado decorrente do Contrato.

5.6 Na hipótese de alteração de prazos decorrente de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou em virtude de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Contrato tal como pactuado, importando em aumento ou diminuição dos encargos financeiros, deverá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter, durante a execução do contrato/retirada de empenhos, preposto no município de Chapecó, o qual deverá possuir autonomia para solucionar todas as ocorrências relativas ao objeto.
- Cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, de acordo com as necessidades e requisições da Secretaria de Cultura de Chapecó, devendo proceder à entrega sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais de frete ou logística.
- Fornecer instrumentos musicais novos, de primeiro uso, originais e livres de quaisquer vícios, defeitos ou imperfeições, atendendo rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- Garantir que os instrumentos estejam devidamente embalados, assegurando proteção adequada contra impactos e umidade durante o transporte, armazenamento e entrega.
- Efetuar a entrega dos instrumentos musicais estritamente no prazo estipulado e no local indicado pela Administração Municipal.
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos e procedimentos relacionados ao transporte, carga e descarga dos instrumentos. Fica permitida a subcontratação do serviço de transporte, desde que a Contratada permaneça integralmente responsável pela integridade, prazos e adequada entrega dos produtos.
- Oferecer garantia técnica mínima de 12 (doze) meses para os instrumentos fornecidos, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo pelo contratante.
- Apresentar Nota Fiscal devidamente discriminada, contendo a descrição clara e detalhada dos instrumentos fornecidos (marca, modelo e especificações), bem como as demais informações legais e fiscais exigidas para o regular processamento do pagamento.
- Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional ao Município, quaisquer instrumentos que apresentem avarias, defeitos de fabricação ou desconformidades em relação às especificações técnicas solicitadas.
- Cumprir integralmente todas as disposições previstas no Edital, Contrato, Termo de Referência e contratos decorrentes.
- Incluir no preço proposto todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a perfeita entrega do objeto, tais como fretes, seguros, tributos, encargos e taxas.
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto, bem como assumir total e exclusiva responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução da contratação.
- Permitir e facilitar que os fiscais e prepostos do Município inspecionem, a qualquer tempo, o fornecimento e a qualidade dos materiais entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da Contrato e dos contratos/empenhos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pela servidora **MÉLANI GRENZEL, Matrícula nº 94197**, ocupante do cargo de Instrutor com Curso Superior AC, lotada na Orquestra Sinfônica de Chapecó, designada como Fiscal Titular.

6.3 A fiscal da contratação acompanhará detidamente a execução do objeto para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados e a eficiência para a Administração Pública.

6.4 Por se tratar de aquisição de bens, a aferição da conformidade do objeto ocorrerá por ocasião de cada entrega programada, mediante a emissão dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme os critérios estabelecidos no modelo de execução.

6.5 Caberá à fiscal registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e dos instrumentos contratuais decorrentes, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, fixando prazo razoável para o cumprimento das correções por parte da Contratada.

6.6 Constatadas irregularidades ensejadoras de sanção, a fiscal deverá reportar o fato formalmente ao Gestor da Contrato, instruindo a comunicação com os documentos comprobatórios, notificações e advertências prévias direcionadas à contratada.

6.7 Compete à fiscal prestar informações e subsídios técnicos ao Gestor da Ata e às demais autoridades competentes, bem como adotar as medidas administrativas necessárias para sanar irregularidades operacionais, desde que tais atos não ultrapassem os limites de sua competência legal.

6.8 Com o intuito de garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Administração, o Fiscal ou o setor requisitante deverá manifestar-se formalmente junto ao Gestor da Ata, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da ARP, sobre a necessidade de eventual prorrogação ou de abertura de nova licitação.

6.9 Todos os atos, comunicações, vistorias e determinações emitidos pela fiscal no exercício de suas atribuições deverão ser formalizados expressamente por escrito, integrando obrigatoriamente o processo administrativo da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição e aferição para fins de faturamento terá como base a unidade de cada produto efetivamente entregue, testado e recebido definitivamente pela Administração, conforme os quantitativos solicitados na respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento.

7.2 A periodicidade das medições ocorrerá por ocasião de cada entrega programada do objeto, mediante a conferência física e técnica dos instrumentos musicais pelo fiscal da contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.3 O pagamento será realizado no prazo legal, contado a partir da regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária eletrônica creditada na conta corrente de titularidade da Contratada/Contratada, expressamente indicada na proposta.

7.3.1 A liberação do pagamento fica condicionada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo por parte da fiscalização, bem como à verificação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, que deverá ser apresentada juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

7.4 Poderá ser realizada retenção, glosa ou desconto proporcional no pagamento caso seja verificada qualquer irregularidade ou desconformidade no recebimento do objeto, hipótese em que o pagamento ficará suspenso sobre a parcela irregular até a sua integral e regular sanção pela contratada, sem que isso gere direito a encargos financeiros ou reajustes.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 O recebimento dos instrumentos musicais objeto desta contratação realizar-se-á em 2 (duas) etapas distintas, executadas pela fiscalização designada, observando-se os seguintes prazos e condições:

8.1.1 Recebimento Provisório: Ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, no local indicado pela Administração, mediante termo circunstanciado ou assinatura de canhoto da Nota Fiscal, servindo exclusivamente para registrar a entrega física dos volumes.

8.1.2 Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, período no qual a fiscalização procederá aos testes de funcionamento, conferência de marcas, modelos, acessórios e integral conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência e na proposta homologada.

8.2 A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de instrumentos que divirja das especificações técnicas exigidas, apresente avarias de transporte ou defeitos de fabricação, sem prejuízo da imediata aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, sanar ou substituir, integralmente às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os instrumentos musicais nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou divergências técnicas constatadas durante a fase de recebimento definitivo ou dentro do prazo de garantia.

8.3.1 O fiscal da contratação reterá a liquidação da respectiva Nota Fiscal correspondente à parcela em desconformidade até que todas as pendências apontadas sejam integralmente sanadas pelo fornecedor.

8.4 Caso a fiscalização identifique divergências quantitativas ou qualitativas que exijam ajustes no faturamento, a Contratada será notificada para proceder à emissão de Nota Fiscal complementar ou de estorno, adequando-a ao exato valor dimensionado e aceito pela Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela qualidade, vícios redibitórios, segurança e perfeita adequação dos instrumentos entregues, nem a responsabilidade administrativo-penal por qualquer fraude constatada na execução da demanda.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Confirmado o quantitativo executado e recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo, de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

11.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável qualquer natureza relativa ao documento fiscal, em destaque ao IRRF a ser aplicado e retido conforme Decreto Municipal Nº 45.712/2023 e IN RFB nº 1.234/2012.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO e adjudicação por LOTE.

12.2 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES: Os fornecedores que compõem a pesquisa de preços foram selecionados em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Para tanto, adotaram-se critérios objetivos, como a experiência no fornecimento de equipamentos musicais, a representatividade no setor e a capacidade técnica que permitisse o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

envio de cotações completas dentro do prazo estipulado. Nesse contexto, foram consultadas empresas com atuação reconhecida no segmento fonográfico, possibilitando a obtenção de orçamentos aptos a viabilizar a comparação técnica e financeira entre as propostas, conforme orienta a legislação quanto à formação do preço estimado. Dessa forma, as empresas selecionadas demonstram atuação consolidada no mercado, conferindo maior confiabilidade ao processo e evidenciando capacidade técnica compatível com as especificações exigidas, contribuindo para a elaboração de uma estimativa de preços realista, adequada e alinhada às práticas de mercado.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.2 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

14.2 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Conforme a Lei 14.133/2021 essa exigência protege a Administração ao assegurar que a contratada tem capacidade econômica compatível com o serviço, garantindo a correta execução do contrato e a boa aplicação dos recursos públicos

15. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E AMOSTRAS NA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1 Com o objetivo de garantir a compatibilidade entre o objeto ofertado e as especificações necessárias, será exigido, na fase de habilitação da proposta vencedora, o envio de catálogo, ficha técnica, prospecto ou material equivalente contendo imagens ou fotos reais dos produtos, de modo a comprovar suas características, dimensões, formas, cores e materiais. O material poderá ser apresentado por meio físico ou digital, desde que permita a verificação precisa dos itens ofertados. Também deverá constar o endereço eletrônico onde os produtos possam ser consultados para conferência das informações técnicas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

15.2 Na hipótese de que, mesmo após a análise dos materiais enviados, persistam dúvidas quanto à conformidade do item, a Administração poderá solicitar, a seu critério, a apresentação de amostras físicas para fins de julgamento da proposta.

15.3 Caso seja solicitada a apresentação de amostras físicas, as unidades encaminhadas pelo licitante vencedor que forem consideradas adequadas e aprovadas serão incorporadas ao quantitativo total contratado, sem necessidade de reposição ou compensação. Já as amostras reprovadas ou não utilizadas serão disponibilizadas para retirada pela empresa interessada, após a finalização do certame, no prazo estipulado pela Administração.

15.4 A não retirada dentro do prazo estabelecido poderá implicar na sua destinação conforme critério do órgão contratante, sem obrigação de ressarcimento.

15.5 As amostras, quando exigidas, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do item correspondente, e entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação formal, no local e horário indicados pela Secretaria de Cultura de Chapecó.

15.6 As amostras deverão ser enviadas de 8h às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, ou presencialmente em dias úteis para a Secretaria de Cultura de Chapecó, localizada na rua Assis Brasil, 20 D, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, CEP: 89801-222. Bairro Centro, Chapecó, Santa Catarina.

15.7 A ausência do envio de amostras, quando solicitadas pela administração, implicará a desclassificação da empresa arrematante.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo total estimado da contratação é de **614.526,90** (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis inteiros e noventa centésimos). Sendo R\$ 104.390,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa reais) destinado para aquisição de instrumentos musicais para a ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ (EMENDA PARLAMENTAR 1213/2024) e R\$ 510.136,9 (quinhentos e dez mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) destinado para aquisição de instrumentos musicais para a ORQUESTRA SINFÔNICA DE CHAPECÓ (EMENDA PARLAMENTAR 1621/2024).

16.2 DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO: A metodologia adotada baseou-se no levantamento de mercado, com o objetivo de obter valores compatíveis com os praticados assegurando a vantajosidade da contratação, sem prejuízo da eficiência operacional, durabilidade dos componentes e qualidade dos serviços prestados. Para isso, foram solicitadas cotações contendo todas as especificações técnicas referentes aos instrumentos musicais e seus equipamentos complementares. Isto posto, equipe técnica realizou pesquisa direta com potenciais fornecedores reconhecidos no mercado nacional no segmento do objeto procurado, bem como realizou-se pesquisa orçamentária em plataformas oficiais de compras públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal de Compras Públicas, com o objetivo de identificar contratações de objetos semelhantes, cujas características técnicas fosse próxima às deste objeto. Neste sentido, a composição do valor estimado resultou da análise comparativa de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

referências entre os valores apresentados pelos fornecedores consultados. Essa metodologia assegura que a estimativa esteja alinhada ao preço mercadológico praticado e que resulte em parâmetro confiável para a presente contratação, em conformidade com os critérios definidos na Nota Técnica nº 01/2022 do TCE-SC e o Decreto Municipal nº 46.564/2024;

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recurso proveniente de emendas parlamentares impositivas (Emenda Parlamentar 1213/2024 e Emenda Parlamentar 1621/2024), de acordo com a seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 11011 – SECUL

Fonte de Recursos: 27101 – Transferência Especial dos Estados – Emenda.

Despesa: 614

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 22 de junho de 2026.

ELLEN CRISTINE GEHRKE
Técnico em Administração